prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

- 5.6. A prova específica será constituída por um plano de trabalho/atividades a serem desenvolvidas na área do concurso e de uma arguição sobre o mesmo. O plano de trabalho/atividades será entregue na inscrição do candidato e deverá se restringir a, no máximo, 10 (dez) páginas.
- 5.6.1. A arguição sobre o plano de atividades de cada candidato terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (guarenta) minutos e poderá ocorrer a partir do primeiro dia de realização do concurso;
- 5.6.2. A nota será baseada no plano de trabalho/atividades apresentado e na arquição, devendo contemplar:
- a. Adequação do plano de atividades à área do concurso; b. Atualidade e relevância acadêmica e científica do plano de atividades:
- c. Viabilidade de execução do plano de atividades no IFGW; 5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

- 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
  - a) Título de Graduação;
  - b) Título de Especialização;
  - c) Título de Mestrado; d) Título de Doutorado:
  - e) Título de Mestrado Profissional:
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc); h) Publicações em revistas de circulação nacional/inde-
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/
- indexadas:
  - j) Experiência docente;
  - k) Experiência profissional;
  - Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação--científica, monitoria, estágio);
  - n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
  - o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
  - p) Premiação e distinção acadêmica;
  - q) Assessoria e consultoria; r) Produções artístico-culturais:
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
- 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade
- e o interesse da produção do candidato: a) A Relevância do tema da produção do candidato na
- comunidade de especialistas; b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produ-
- ção do candidato têm perante a comunidade científica; c) Relevância, contribuição e aderência da produção do
- candidato para a área do concurso: d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da
- produção do candidato: e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do con-
- curso; g) Compreensão global da área e do impacto da sua pes-
- quisa em áreas vizinhas; h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das
- atividades artístico-culturais do candidato; 5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo
- máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos. 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a
- 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

- 5.8. Na prova de arquição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.8.1. Na prova de arquição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas
- 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arquição.
  - 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.
- 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 05 ou mais candidatos. 6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminató-
- rio, deverá ser observado o seguinte procedimento: a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao
- candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital; b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita
- será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública: c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais
- ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores: d) somente participarão das demais provas do concurso
- público os candidatos aprovados na prova escrita; e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o major número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Física Gleb Wataghin, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à aprecia cão da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD). e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações
  - 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora:
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- prova de títulos. 8. DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni-
- co da Secretaria Geral da
- UNICAMP (www.sg.unicamp.br).
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ifi.unicamp.br/a-instituicao/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser dos os cardos que y candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida-
- to aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório,
- referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos
- memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Física Gleb Wataghin. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas
- que estabelecem os requisitos e procedimentos para a realização dos concursos. 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Instituto de Física Gleb Wataghin que poderá prestar quaisquer outras

na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação CONSU-A-03/14,

- informações relacionadas ao concurso público. 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

- F128 Física Geral I: Cinemática do ponto. Leis de Newton Estática e dinâmica da partícula. Trabalho e energia. Conservação da Energia. Momento linear e sua conservação. Colisões. Momento angular da partícula e de sistemas de partículas Rotação de corpos rígidos.
- F228 Física Geral II: Oscilações. Gravitação. Ondas em meios elásticos. Ondas sonoras. Hidrostática e hidrodinâmica Viscosidade. Temperatura. Calorimetria e condução de calor. Leis da termodinâmica; teoria cinética dos gases.
- F328 Física Geral III: Lei de Coulomb, Campo Elétrico, Lei de Gauss, Potencial Elétrico, Capacitância, Corrente e Resistência, Força Eletromotriz e Circuitos Elétricos, Campo Magnético, Lei de Ampère, Lei da Indução de Faraday, Indutância, Propriedades Magnéticas da Matéria, Oscilações Eletromagnéticas Correntes Alternadas, Equações de Maxwell.
- F428 Física Geral IV: Ondas Eletromagnéticas, Óptica Geométrica, Interferência, Difração, Teoria da Relatividade, Física Quântica, Modelos Atômicos, Condução de Eletricidade em Sóli dos, Física Nuclear, Quarks, Léptons, e o Big-Bang.
- F489 Estrutura de Matéria II: Momentos de dipolo magnético, spin, e taxas de transição. Átomos multieletrônicos Estatística quântica. Moléculas. Sólidos. Modelos Nucleares Partículas elementares.
- F609 Tópicos de Ensino de Física I: Reflexão sobre o pape do professor de Física, as relações associadas à transposição didática, bem como sobre as metodologias de ensino que podem ser utilizadas nas aulas, tais como experimentação, história da ciência, resolução de problemas, interdisciplinaridade, dentre outros. Uso de tecnologias de informação e comunicação no ensino de Física.
- F709 Tópicos de Ensino de Física II: Objetivos e currículo de Física no Ensino fundamental II e Médio; tecnologias para educação; o conceito de mastery-learning; Os conceitos de blended ·learning e sala de aula invertida. Apresentação de práticas de ensino considerando o uso de recursos tecnológicos.
- FL110 Iniciação à Prática de Ensino I: Iniciação a atividades docentes, e projetos ligados à iniciação à docência, ou práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas.
- FL701 Projetos Integrados do Ensino de Física: Desenvol vimento de projetos educacionais que poderão ser aplicados em sala de aula e/ou ambientes de ensino não-formal, como museu de ciências, voltadas para o ensino médio em Física. Os projetos deverão refletir sobre diferentes metodologias de ensino que podem ser utilizadas em aula.
- FL702 Projetos Integrados do Ensino de Física II: Desenvol vimento de projetos educacionais que poderão ser aplicados em sala de aula e/ou ambientes de ensino não formal. como museu de ciências, voltadas para o ensino médio em Física. Os projetos deverão refletir sobre diferentes metodologias de ensino que podem ser utilizadas em aula

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGIA

Proc. nº 08-P-30763/2023

FDITAL

1. DA FUNÇÃO

- A Direção do Instituto de Biologia, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 1 (um) ano, na área de Biologia Tecidual, para as disciplinas BH 282 - Fundamentos da Biologia Tecidual, BH 482 - Fundamentos da Biologia Tecidual, BS 115 - Estrutura e Função de Células e Tecidos, BS 215 - Estrutura e Função de Órgãos e Sistemas, BS 102 - Bases do Desenvolvimento e dos Tecidos do Corpo Humano I, e BS 202 Bases do Desenvolvimento e dos Tecidos do Corpo Humano II junto ao Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas.
- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchi mento de 1 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do
- 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade
- nacional. 1.3. Salário de Professor Doutor - nível MS-3.1 em RTC: R\$
- 6.495,06 (referência: maio/2023). 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos
- termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal. 1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18 (Recursos provenientes da alteração temporária de Regime de docente RDIDP para o RTC - Regime de Turno Completo- segundo parágrafo 50 do artigo 16 da Deliberação CONSU-A-002/2001 de 27/03/2001), por prazo determinado de 365 dias, ou até o
- 1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

- 1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno
- 1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.
- 2. DA INSCRIÇÃO 2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 2.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado deverá obter, após a admissão, durante o período de até 1 (um) ano, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão:
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital
- c) um exemplar de Memorial, em forma digital (pdf), com c relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - c.1. títulos universitários:
  - c.2. curriculum vitae et studiorum; c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos:
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminá rios dos quais participou. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento
- mencionado no Memorial, em forma digital (pdf); 2.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições

- 2.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 2.2.3. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.4. Após realizar a inscrição no link indicado no item 2.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
- 2.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital. a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 2.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 2.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ib.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 2.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ib.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 2.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições
- 2.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser eaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
  - 3. DAS PROVAS:
- 3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:
  - I. prova Escrita (peso 1)
  - II. prova de Títulos (peso 2) III. prova Didática (peso 2)
  - IV. prova de Arquição (peso 1)
- 3.2. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I). 3.2.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.
- 3.3. Na prova de Títulos a Comissão Julgadora apreciará o Memorial apresentado pelo candidato / curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato. 3.4. A prova didática versará sobre o programa de disciplina
- ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto. 3.4.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez)
- pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 3.4.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis
- na exposição. 3.5. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial
- apresentado na inscrição. 3.6 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir
- às provas dos demais candidatos. 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

- 4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). 4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das
- notas atribuídas pelo examinador ao candidato. 4.4.As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for
- igual ou superior a cinco. 4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada
- examinador. 4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos. pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo

com as notas finais obtidas nos termos do item anterior

- 4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora. 4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida
- e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.
- 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo do título de Doutor.
- 5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado. 5.3. A participação do candidato no presente processo
- seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas. 5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre
- admissões de docentes em caráter emergencial. 5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia da UNICAMP e protocolado a Secretaria
- Geral da UNICAMP. 5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à
- documentação necessária: 5.6.1. Título de Doutor de validade nacional:
- são; 5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas; 5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Univer

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admis-

- sidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; 5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais nega-
- tivo, cuia comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo





documento assinado digitalmente

- e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento:
- 5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92. regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;
- 5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto
- para o exercício da função, sem qualquer restrição. 5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios
- eleitorais e não poderá exercer atividades de representação. 5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, do Instituto de Biologia, da UNICAMP

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Área de Concurso Docente, do Instituto de Biologia, pelo e-mail concurih@unicamn hr

- ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
- 1. Tecido epitelial de revestimento e glandular
- 2. Tecido conjuntivo I: propriamente dito 3. Tecido conjuntivo II: cartilaginoso e ósseo
- 4. Tecido conjuntivo III: sangue, hematopoiético e linfoide
- Tecidos muscular e neural
- 6. Biologia tecidual dos sistemas cardiovascular e respiratório
- 7. Biologia tecidual do sistema digestório
- 8. Biologia tecidual do sistema endócrino
- 9. Biologia tecidual do sistema urinário
- 10. Biologia tecidual dos sistemas reprodutores masculino

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

- ROSS, M.H.; PAWLINA, W. Histologia Texto e Atlas-Correlações com Biologia Celular e Molecular, 7a edição, Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2016.
  • JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. Histologia Básica. 13a
- edição, Editora Guanabara Koogan, 2017. • JOAZEIRO, P. P.; PEREIRA, L. A. V. D.; CONSONNI. S. R. His
- tologia & Microscopia Virtual. Maringá, PR: The Life Press; 2021. Disponível em: \https://www.histologia.com.br\\>
- GARTNER, L. P. & HIATT, J. L. Tratado de Histologia. 3a edição, Editora Elsevier, 2007.
- GEORGE, L.L.; ALVES, C.E.R.; CASTRO, R.R.L. Histologia Comparada, 2a. Edição, Editora Roca Ltda, 1998.
- KIERSZENBAUM, A.L.; TRES, L. Histologia e Biologia Celular: uma introdução à patologia, 4a edição, Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2016. • GARTNER, L.P.; HIATT, J.L. Atlas Colorido de Histologia, 6a
- edição, Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2014.
- SOBOTA, H. Atlas de Histologia, 7a edição, Editora Guanabara-Koogan, 2007.
- KÜNNEL, W. Atlas de Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica. 7a edição, Editora Guanabara Koogan, 1991. (Proc. n° 07-P-34243/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ECONOMIA COMUNICADO

Concurso para o cargo de Professor Titular, na disciplina HO-606 Estrutura e Evolução da Agricultura no Brasil, do Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia. O concurso de que trata o presente Edital será realizado com o seguinte calendário fixado para as provas:

Dia 18/10/2023 – quarta-feira 09h00 Abertura e Prova de Títulos 11h00 Prova de Erudição

13h30 Prova de Arquição A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Ademar Ribeiro Romeiro (IE/UNICAMP), Prof. Dr. Sérgio Luiz Monteiro Salles Filho (IG/ UNICAMP), Profa. Dra. Mirian Rumenos Piedade Bacchi (ESALQ/ USP), Prof. Dr. Eduardo Eugênio Spers (ESALQ/USP) e Prof. Dr. Marcelo José Braga (UFV). Suplentes: Prof. Dr. José Luiz Parré (UEM), Prof. Fernando Antonio Slaibe Postali (FEA/USP) e Sérgio Robles Reis de Oueiroz (IG/UNICAMP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Rodrigo Lanna Franco da Silveira.

Local: Instituto de Economia. Rua Pitágoras, 353 - Campinas/SP. Sala 38 Pavilhão Administrativo. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS **EDITAL** 

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais)), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, junto à área de Cirurgia do Quadril nas disciplinas, MD646 - Anatomia Aplicada a Prática Médica III, MD754 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III, RO001 - Ortopedia e Traumatologia I, RO002 - Ortopedia e Traumatologia II. RO003 - Ortopedia e Traumatologia III, do Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO:

- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que surgir na Universidade conforme a Deliberação CAD A-03/18, durante o prazo de validade do processo.
- 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional e é desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
- 1.2.1. a) Seia graduado em Medicina com Residência em Ortopedia e Traumatologia;
  1.3. - Salário de Professor Doutor - nível MS-3.1 em RTP: R\$
- 2.558,71 (referência junho/2023). 1.4. - A admissão se dará pelo regime da Consolidação das
- Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal. 1.5. - A admissão se dará com fundamento no Parágrafo
- Único, do Artigo 1º, da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias; 1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois)
- anos de contratação. 1.6. - A carga horária semanal é de 12 (horas) RTP semanais
- de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto. 1.7. - O candidato classificado e admitido poderá, a critério
- da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.
- 2. DA INSCRIÇÃO:
- 2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso no período de 10 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição e acompanhado dos seguintes documentos, por meio do sistema
- a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor):
- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em pdf;

- c) Currículo Lattes, em pdf, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;
- d) cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencionado no currículo Lattes. 3. DAS PROVAS:
- 3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:
- I. prova Escrita (peso 1)
- prova de Títulos (peso 1) 3.2. - A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas
- ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I). 3.2.1. - A prova escrita terá a duração de até 60 (sessenta) minutos:
- nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização:

3.2.2. - Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM

- 3.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato. 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:
- 4.1. As provas terão caráter classificatório. 4.2. - Ao final de cada uma das provas, cada examinador
- atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) à 10 (dez); 4.3. - A prova escrita também terá caráter eliminatório,
- caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.
- 4.3.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 3.3. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três)
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

examinadores.

- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 4.2. deste edital.
- 4.4. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
- 4.5. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco.
- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem da maioria dos examinadores nota final mínima 07 (sete).
- 4.7. Cada examinador fará a classificação dos candidatos. pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.
- 4.8. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- 4.9. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.
  - 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.
- 5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.
- 5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- 5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.
- 5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e protocolado na seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas
- 5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:
  - 5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;
- 5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão:
- 5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universida de Estadual de Campinas; 5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Uni-
- versidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal: Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- 5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;
- 5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. - O docente admitido em caráter emergencial não inte-

- grará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação 5.8. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento
- de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia, da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Recursos

Humanos, da Faculdade de Ciências Médicas, pelo telefone (19) 3521-8984 ou pelo e-mail concfcm@unicamp.br. ANEXO I

Fmentas:

MD 646 - Anatomia Aplicada a Prática Médica III. Estudos de anatomia topográfica na área da Medicina do Exercício e do Esporte, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia com foco nas lesões mais prevalentes do sistema musculoesquelético. Oferecer treinamento teórico-prático em anatomia topográfica e radiológica relacionada à biomecânica do sistema musculoesquelético e às lesões do esporte.

MD 754-Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III. Fundamen tos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Neurologia, Ortopedia e Psiguiatria, Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer ao ato profissional e a formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 11 semanas.

RO001 Ortopedia e Traumatologia I T:384 P:2496 I:48 C:192 P:3 Ementa: Conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia desenvolve atividades no centrocirúrgico, ambulatório e enfermaria nos seguintes grupos do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC FCM UNICAMP: Coluna, Ombro e Cotovelo, Cirurgia da Mão, Quadril Adulto, Joelho, Pé e Tornozelo, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortopédica e Trauma Ortopédico. Instrumenta os procedimentos cirúrgicos, prescreve e evolui os doentes internados, atende aos doentes no ambulatório e os interna. Desenvolve atividade de enfermaria de Ortopedia e Traumatologia com prescrição e evolução dos doentes de segunda a sexta-feira conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia. Atende as intercorrências da enfermaria. Prepara os pacientes para a programação cirúrgica. Desenvolve atividades no prontosocorro de Ortopedia e Traumatologia no período diurno de segunda a sexta conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia.

Atende aos doentes que comparecem ao Pronto-Socorro por procura espontânea ou encaminhados de outros Serviços e outras especialidades. Conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia realiza Plantões no Pronto-Socorro de Ortopedia e Traumatologia do Hospital de Clínicas da UNICAMP noturnos e diurnos nos finais de semana feriados e pontos facultativos. Atende aos doentes que compa recem ao Pronto-Socorro por procura espontânea ou encaminhados de outros Serviços e especialidades. Realizam os proce dimentos de emergência menos complexos no Centro-Cirúrgico. Estágio no Hospital Estadual de Sumaré conforme rodízio estabelecido pela coordenação do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia. Participa da discussão de Temas em Ortopedia e Traumatologia com aula teórica e discussão de casos uma vez por semana na reunião Geral do Servico de Ortopedia e Traumatologia. Atividades teóricas adicionais: aulas, discussão de casos e artigos desenvolvidos pelos respectivos grupos (Coluna, Ombro e Cotovelo, Mão, Quadril, Joelho, Pé e Tornozelo, Trauma Ortopédico, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortopédica e Reabilitação). Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas e será oferecida para um total de 9 alunos

RO002 Ortopedia e Traumatologia II T:384 P:2496 I:48 C:192 P:3 Ementa: Desenvolve atividades no centro-cirúrgico, ambulatório e enfermaria nos seguintes grupos do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC UNICAMP: Coluna, Ombro e Cotovelo, Cirurgia da Mão, Quadril Adulto, Joelho, Pé e Tornozelo Ortopedia Pediátrica Oncologia Ortopédica Reabilitação e Trauma ortopédico. Com a supervisão de Docentes e Médicos contratados realiza os procedimentos cirúrgicos mais simples e auxilia o R3 em procedimentos cirúrgicos mais complexos. Atende aos doentes no ambulatório. Realiza evolução e prescrição de doentes da enfermaria. Plantões no Pronto-Socorro de Ortopedia e Traumatologia do Hospital de Clínicas da UNICAMP noturnos e diurnos nos finais de semana, feriados e pontos facultativos Cobertura do centrocirúrgico da urgência de segunda a sextafeira. Auxilia ou realiza os procedimentos de urgência menos complexos. Auxilia ou realiza os procedimentos cirúrgicos de urgência mais complexos. Estágio no Hospital Estadual de Suma ré conforme rodízio estabelecido pela coordenação do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia. Estágio no Hospital Regional de Piracicaba conforme rodízio estabele cido pela coordenação do programa de Residência Médica em ortopedia e Traumatologia. Realiza procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade. Auxilia procedimentos cirúrgicos mais complexos. Participa da discussão de Temas em Ortopedia e Traumatologia com aula teórica e discussão de casos uma vez por semana na reunião Geral do Serviço de Ortopedia e Traumatologia. Atividades teóricas adicionais: aulas, discussão de casos e artigos desenvolvidos pelos respectivos grupos (Coluna, Ombro e Cotovelo, Mão, Quadril, Joelho. Pé e Tornozelo, Trauma Ortopédico, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortopédica e Reabilitação). Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas e será oferecida para um total de 9 alunos.

RO003 Ortopedia e Traumatologia III T:384 P:2496 I:48 C:192 P:3 Ementa: Desenvolve atividades no centro-cirúrgico, ambulatório e enfermaria de: Coluna, Ombro e Cotovelo, Cirur gia da Mão, Quadril Adulto, Joelho, Pé e Tornozelo, Oncologia Ortopédica, Ortopedia Pediátrica e Trauma Ortopédico do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC UNICAMP. Realiza os procedimentos cirúrgicos de complexidade intermediária.

Auxilia em procedimentos cirúrgicos complexos. Auxilia em procedimentos cirúrgicos menos complexos. Realiza evolução e prescrição de doentes da enfermaria. Atende aos pacientes no ambulatório. Plantões no Pronto-Socorro de Ortopedia e Trauma tologia do Hospital de Clínicas da UNICAMP noturnos e diurnos nos finais de semana, feriados e nontos facultativos. Cobertura do centro-cirúrgico da urgência de segunda a sexta-feira. Auxilia os em procedimentos de urgência menos complexos. Realiza os procedimentos cirúrgicos de complexidade intermediária e Auxilia ou realiza procedimentos cirúrgicos de urgência mais complexos. Estágio no Hospital Estadual de Sumaré conforme rodízio estabelecido pela coordenação do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia. Realiza procedimentos cirúrgicos de complexidade intermediária Auxilia em procedimentos cirúrgicos mais complexos. Estágio no ambulatório de Reumatologia do HC FCM UNICAMP. Acompanha o atendimento a pacientes do ambulatório e participa das discussões de caso Estágio no ambulatório de Neurologia do HC FCM UNICAMP. Acompanha o atendimento a pacientes do ambulatório e participa das discussões de caso. Estágio no serviço de reabilitação e laboratório de marcha. Acompanha o atendimento aos pacientes. Participa das discussões. Participa da discussão de Temas em Ortopedia e Traumatologia com aula teórica e discussão de casos uma vez por semana na reunião Geral do Serviço de Ortopedia e Traumatologia. Atividades teóricas adicionais: aulas discussão de casos e artigos desenvolvidos pelos respectivos grupos (Coluna, Ombro e Cotovelo, Mão, Quadril, Joelho, Pé e Tornozelo, Trauma Ortopédico, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortopédica e Reabilitação). Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas e será oferecida para um total de 9 alunos.

(Proc. nº 02-P-27188/2023) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS **EDITAL** 

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais) , da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, junto à área de Cirurgia da Coluna nas disciplinas, MD646 - Anatomia Aplicada a Prática Médica III, MD754 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III. RO001 - Ortopedia e Traumatologia I. RO002 · Ortopedia e Traumatologia II, RO003 - Ortopedia e Traumatologia III, do Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

- 1.DA FUNÇÃO:
- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.
- 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional e é desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
- 1.2.1. a) Seja graduado em Medicina com Residência em Ortopedia e Traumatologia;
- 1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.558,71 (referência junho/2023).
- 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
- 1.5. A admissão se dará com fundamento no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias; 1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma
- única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.
- 1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas RTP semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.
- 1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.
- 2. DA INSCRIÇÃO:
- 2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso no período de 10 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição e acompanhado dos seguintes documentos, por meio do sistema de inscrição:
- a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em pdf;
- c) Currículo Lattes, em pdf, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;
- d) cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencio nado no currículo Lattes.
- 3. DAS PROVAS:
- 3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:
- I. prova Escrita (peso 1)
- II. prova de Títulos (peso 1)
- 3.2. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I).
- 3.2.1. A prova escrita terá a duração de até 60 (sessenta) 3.2.2. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter elin
- além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização; 3.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o
- currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato. 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:
- 4.1. As provas terão caráter classificatório. 4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador
- atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) à 10 (dez): 4.3. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.
- 4.3.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 3.3. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 4.2. deste edital.
- 4.4. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato. 4.5. As notas finais serão calculadas até a casa dos centési-
- mos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco. 4.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem da maioria dos examinadores nota final mínima 07 (sete).

4.7. Cada examinador fará a classificação dos candidatos,

- pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. 4.8. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão
- Julgadora. 4.9. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o major título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá
- voto de desempate, se couber 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) mbros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo. do título de Doutor.
- 5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.
- 5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- 5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial. 5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
- Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e protocolado na seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas. 5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da

final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da

- Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:
- 5.6.1. Título de Doutor de validade nacional; 5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admis-
- 5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas; 5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos
- do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;





documento assinado digitalmente